



Ofício n.º 15/2022 – Apufsc-Sindical

Florianópolis, 28 de março de 2022

**Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina
Professor Ubaldo César Balthazar**

Assunto: exercício de atividades em regime remoto de docentes que apresentem fatores de risco.

Prezado Reitor,

A Diretoria da Apufsc-Sindical, atenta às preocupações dos docentes que apresentam condições ou fatores de risco, encomendou aos advogados do Sindicato um parecer jurídico (anexo) sobre a possibilidade de manterem-se em atividades no regime remoto.

Diante disso e a luz do referido parecer, a Diretoria solicita a análise da situação e que a Administração Central possa dar publicidade do seu entendimento a respeito do assunto, em particular considerando que: [...] salvo melhor juízo, a ressalva quanto à essencialidade do serviço, prevista no §3º do art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, **confere ao administrador público discricionariedade para convocar seus servidores do grupo de risco para retornar às atividades presenciais**, a depender do que o órgão ou entidade definir como atividade essencial, além das áreas de segurança ou saúde.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alberto Marques
Presidente
Apufsc-Sindical